

Superávit do Plano BD

Breve Histórico

Superando a situação deficitária em que se encontrava até o ano de 2000, a gestão eficaz dos investimentos do Plano de Benefício Definido (BD), bem como as soluções dadas para o fechamento do mesmo, viabilizaram a geração de resultados positivos que garantiram a formação da reserva de contingência prevista na Lei Complementar 109 e, em seguida, a formação da reserva especial destinada à revisão do plano de benefícios.

A partir de janeiro de 2007, a Valia passou a distribuir aos aposentados e pensionistas do plano, os recursos decorrentes da reserva especial (superávit), à razão de 11,59% do benefício líquido mensal de cada participante, segundo fórmula estabelecida no regulamento. Em 2008, também a partir de janeiro, o referido percentual foi majorado para 25%, também com base na mesma fórmula acima citada. Daí em diante, caso houvessem sido mantidas as regras então vigentes, os valores seriam revistos anualmente, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, em razão dos resultados obtidos.

Ocorre que, em 29 de setembro de 2008, foi editada a Resolução CGPC-26 que tornou mais rígida as regras para os planos que estivessem distribuindo ou que viessem a distribuir superávits entre os seus participantes, especialmente quanto à adoção obrigatória da tábua de sobrevivência AT-2000 e da taxa de juros de 5% a.a. para o cálculo da reserva matemática, dentre outras. A Resolução CGPC-26 estabeleceu também o prazo até 30 de setembro de 2009 para que as entidades adequassem os seus regulamentos aos novos comandos legais.

Neste contexto, o Conselho Deliberativo da Valia determinou que fosse mantido para o ano de 2009 o percentual de distribuição de 25%, enquanto se buscavam soluções que não alterassem de forma abrupta e imediata os valores pagos aos aposentados e pensionistas, decorrência natural da pura e simples aplicação das novas regras à fórmula então vigente.

Após longas tratativas com a então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, a diretoria da Valia levou ao Conselho, em setembro de 2009, uma proposta de alteração regulamentar que viabilizava a manutenção do pagamento de 25%, com a segregação do fundo então constituído. A alteração regulamentar citada somente foi aprovada pela PREVIC, antiga SPC, em março de 2010. Posteriormente, foi estabelecido, também através de alteração regulamentar, o pagamento de abonos especiais, com recursos do fundo de distribuição de superávit segregado anteriormente, alteração esta aprovada em novembro de 2010 e que gerou, logo em seguida, o primeiro pagamento do abono.

É importante esclarecer, mais uma vez, que os recursos do fundo são finitos e que os pagamentos dele decorrentes, tanto os percentuais mensais quanto os abonos, deixarão de existir, tão logo se esgotem os recursos, cujo prazo estimado de duração é da ordem de 5 a 6 anos.

Ficou estabelecido também que os resultados a serem apurados a partir de 2010, passariam a compor uma nova conta que, se e quando viessem a ser distribuídos, estariam sujeitos às regras da Resolução CGPC-26.

Balanço de 2010

Encerrado o balanço e apurados os resultados de 2010, o plano BD mostrou resultados positivos, novamente devido às ótimas rentabilidades geradas pelos investimentos, acumulando um superávit técnico de R\$2,7 bilhões. Destes, R\$1,3 bilhão refere-se à reserva de contingência, restando R\$1,4 bilhão que compõe a reserva especial. Estes números, no entanto, não foram submetidos às regras da Resolução CGPC-26.

O atuário externo, a título de análise, na data base de avaliação atuarial (julho/2010), processou estudo utilizando as hipóteses mínimas previstas na Resolução citada acima. Neste caso, conforme afirma o atuário no relatório disponível na internet, não há constituição de reserva especial, ou seja, todo o superávit excedente à reserva de contingência, naquela data (julho/2010), é consumido pela adoção das hipóteses mínimas.

No entanto, a projeção da avaliação, adotadas as mesmas premissas, para a data de encerramento do balanço (dez/2010), indica a possibilidade da constituição de reserva especial da ordem de R\$450 milhões. Esta observação consta do relatório de 2010, também disponível na internet.

Próximos Passos

Considerando todo o histórico até aqui relatado, a diretoria da Valia adotará as seguintes providências:

- levar proposta ao Conselho Deliberativo, na reunião de junho próximo, no sentido de que a próxima avaliação atuarial seja processada de duas formas: (a) da forma tradicional e (b) com base nas hipóteses mínimas previstas na Resolução CGPC-26;
- após a reunião de junho e após realizada a avaliação atuarial, cuja finalização é prevista para outubro/2011, e caso se confirme a existência de reserva especial na hipótese (b), discutir e estabelecer proposta de utilização dos recursos da referida reserva;
- preparar e submeter ao Conselho Deliberativo a alteração regulamentar que viabilize a proposta;
- colher as autorizações necessárias junto aos patrocinadores do plano;
- preparar o processo de alteração regulamentar nos termos das normas legais pertinentes;
- submeter o processo à apreciação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Conclusão

É claro que todos os passos antes descritos, de forma simplificada e objetiva, cada um a seu tempo, são precedidos de análises, consultas, discussões, negociações e esclarecimentos entre todos os órgãos envolvidos, e demandam prazos que nem sempre estarão sob o domínio da Fundação. No que tocar à diretoria e à equipe técnica da Valia, sempre houve e continuará havendo o compromisso de desenvolver todos os esforços para dar as soluções adequadas, técnica e legalmente viáveis, com a responsabilidade e a cautela que o tema exige.

Não há qualquer definição prévia de valores, datas, modelos e formas em relação a eventuais pagamentos futuros.

Com a finalidade de que seja evitada a criação de expectativas não condizentes com a realidade, a Valia continuará informando aos participantes do BD, a evolução dos fatos, de maneira clara e objetiva, sempre que necessário.